

CÂMARA MUNICIPAL		
	<p align="center">ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</p>	<p align="center">DATA 18/03/2024</p>
	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 8:30

TipodeProposição:

Projeto de Lei nº 32/2024

Projeto de Resolução

Emenda nº

Emenda à Lei Orgânica nº

Veto ao Pl nº

Outros

Comissão(ões) para Parecer:

Legislação, Justiça e Redação

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente

Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município

Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Direitos Humanos, Cidadania e Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais

Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

Favorável à aprovação

Desfavorável à aprovação

diligência

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
PRESIDENTE



JOSÉ DOS SANTOS REIS
VICE-PRESIDENTE



SILVANE GIVISIEZ
RELATOR

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR.....EM / /



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Projeto de Lei nº 032/2024 que “**Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente**”.

Conforme a comunicação Ofício nº 38/2024 - GPE que acompanha a referida propositura, o autor busca autorização legislativa para promover a criação de elemento de despesa para a cobertura de despesas relacionadas ao pagamento de rescisão de servidores que atendiam a Secretaria Municipal de Educação.

Esta, a síntese do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a competência privativa de iniciativa de matéria orçamentária contida no art. 51, IV, da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo encaminhou o presente Projeto de Lei que busca a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$35.000,00.

Os Créditos adicionais classificam-se em: Suplementares, Especiais e Extraordinários. Importa a nossa análise os especiais assim conceituados: São os créditos não computados na Lei do Orçamento, ou seja, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação específica.

A LOA para o exercício de 2024, contida na Lei Municipal nº 4.810/2023, não previu os elementos de despesas **3.1.90.92.00 (Outras despesas de pessoal)** no projeto/atividade **02.21300.001.12.122.0005.2.105 – Gestão Administrativa**, de modo que para executar a respectiva ação é necessária a pretendida autorização legislativa

A mensagem que acompanha o Projeto de Lei em tela não informa o motivo das rescisões referidas e nem os cargos daqueles demitidos.

III - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, esta Comissão Permanente é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, analisando-o sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, tendo como objetivo garantir a execução das respectivas ações orçamentárias.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS REIS
Vice-Presidente

SILVANE GIVISIEZ
Relator

Página de assinaturas

Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário

Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

José Reis
715.041.416-87
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 18 mar 2024** 09:54:33 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 18 mar 2024** 10:12:18 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:12:25 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:33:36 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:33:40 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:10:29 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:10:35 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:56:50 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



18 mar 2024
10:56:55



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

